



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 256/2024/SES-MT
ORIGEM: ARP Nº 023/2023/SEPLAG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/54016

**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA, NA MODALIDADE LOCAL, SERVIÇO
TELEFÔNICO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA
NACIONAL – LDN E LONGA DISTÂNCIA
INTERNACIONAL – LDI (TECNOLOGIA E1).**

O CONTRATADO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: a empresa **OI - FIXO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede a Rua do Lavradio, nº 71 – 2º andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, telefones: (65) 3317-3101 / Cel. (65) 9.8401-1516 e (65) 9.8454-0007, e-mail: juvenal.ferreira@oi.net.br / rosalvo@oi.net.br, neste ato representado por **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº ***75062 – SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº ***889.801-15 e por **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº ***034 - SSP-MT e do CPF nº ***002.751-00.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação da prestação de serviço que trata a **SES-CIN-2025/69339**, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 256/2024/SES/MT, para **INCLUIR** a fonte de despesa na Cláusula Nona – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Nona – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no item 9.1, a fonte conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **1.600.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 256/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

